



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.190/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“DENOMINA OS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Fisioterapia, localizado na Rua 24 nº 488, Centro, no Município de Campina Verde, fica denominado de CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL JOÃO BATISTA BARBOSA DA SILVA, conhecido como “CAREQUINHA”.

Art. 2º - O Centro de Fisioterapia Municipal localizado na Rua 8 nº 656, Centro, Distrito de Honorópolis, fica denominado de CENTRO DE FISIOTERAPIA PEDRO MARTINS VITÓRIA, conhecido como “PEDRO ABEIA.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campina Verde/MG, 18 de novembro de 2019.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal